

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BRAGANÇA PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Retificando a publicação de abertura de licitação referente a oferta de compra 080300000120220C00002 Diretoria de Ensino Região Bragança Paulista, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022, tipo menor preço, objetivando a Prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas-sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual. A realização da sessão será no dia 10/02/2022 às 09h30 constantes no anexo do edital disponível no endereço eletrônico, www.bec.sp.gov.br.

Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.884/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção e instalação de persianas sob medida, incluindo instalação, materiais e acessórios, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/02/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.360/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de sacos para lixo de 24, 50 e 200 litros, na cor azul, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/02/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.764/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de kit lanches, destinados ao consumo dos profissionais da Secretaria de Educação em formações e capacitações, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/02/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.699/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de triciclos, destinado ao uso dos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 16/02/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.699/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de kit lanches, destinados ao consumo dos profissionais da Secretaria de Educação em formações e capacitações, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/02/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 889/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, para uso da Secretaria de Serviços e demais Secretarias, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/02/2022 AS 08h30. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 56.790/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção e instalação de espelhos lanchados, sob medida, nas salas e ambientes das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 17/02/2022 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 18/02/2022 AS 08h30. Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 25 de Janeiro de 2.022. -Everaldo da Silva- Departamento de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - Processo Licitatório nº 010/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS E CÂMEROES, COM FORNECIMENTO DE OPERADOR(AS) PARA O COMBUSTÍVEL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Data de Abertura: 25/01/2022.
Data de Entrega dos documentos e propostas: 11/02/2022 às 08:30horas.
Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobí, Rua Cincinnati Braga, 360 - Centro, Itajobí/SP.
O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Cincinnati Braga, nº 360 - Itajobí/SP, no horário das 09:00 às 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.
Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - Processo Licitatório nº 011/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Data de Abertura: 25/01/2022.
Data de Entrega dos documentos e propostas: 14/02/2022 às 08:30horas.
Local de realização: Prefeitura Municipal de Itajobí, Rua Cincinnati Braga, 360 - Centro, Itajobí/SP.
O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Cincinnati Braga, nº 360 - Itajobí/SP, no horário das 09:00 às 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.
Legislação Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. José Maria de Faria, 71 - CEP 13600-000 - Socorro - SP
www.socorro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3855-9610 - e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br
O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:
(Replicação, devido à retificação de edital)
PROCESSO Nº 009/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022- Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de tendas piramidais com fechamento nos 04 lados e cobertura em lona em diversos tamanhos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo II do edital. LICITAÇÃO DIFERENCIADA: ITENS 01, 02, 04, 05 E 06 EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Tipo: Menor preço por item. Início da sessão às 09h30min do dia 11/02/2022. Período de Disponibilidade do Edital: De 26/01/2022 até 10/02/2022. Socorro, 25 de Janeiro de 2022.
O Edital completo será disponibilizado no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitação do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, no horário das 8h 30min às 16h.
Flavia M. Marchini P. de Godoi - Chefe de Supervisão de Licitação (Respondendo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Objeto: Prestação de Serviços de vidraria, com fornecimento de materiais, mão de obra e acessórios, para fabricação e/ou manutenção em portas, janelas e fechamentos fabricados em vidro e/ou alumínio para diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com execuções parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada execução em até 20 (vinte) dias, conforme descrições constantes no anexo I e no memorial descritivo do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro Everton Elias Martins, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. Informações através dos telefones nºs. (19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
INDAIATUBA, 25 DE JANEIRO DE 2022
NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO MUNICIPAL
Objeto: Prestação de Serviços de vidraria, com fornecimento de materiais, mão de obra e acessórios, para fabricação e/ou manutenção em portas, janelas e fechamentos fabricados em vidro e/ou alumínio para diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, com execuções parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada execução em até 20 (vinte) dias, conforme descrições constantes no anexo I e no memorial descritivo do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregoeiro Everton Elias Martins, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. Informações através dos telefones nºs. (19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.

Wexlic Telecom S.A.
CNPJ/ME Nº 31.445.249/0001-34 - NIRE 33.3.0055910-0
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada em 04/02/2022, às 10 horas. Ficam convocados os senhores acionistas da Wexlic Telecom S.A. ("Companhia"), para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que será realizada, em primeira convocação, no dia 04/02/2022, às 10 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 387, Quadra 27, Lote 11, Bairro Jardim América, Ribeirão Preto/SP, CEP 14026-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação da assinatura de aditivos aos contratos de opção de compra de ações; (ii) ratificação dos demais termos dos contratos de opção de compra de ações; (iii) ratificação da política de compra de ações consolidada nos contratos de opção de compra de ações; (iv) aprovação do exercício das opções pelos beneficiários. A Companhia informa que os Contratos de Opção de Compra de Ações referidos estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na AGE deverão ser encaminhados por e-mail para gabriela.vieira@wexlic.com.br com antecedência mínima de 72h da realização da AGE. Ribeirão Preto/SP, 26/01/2022. Alexandre de Araujo Prioste, Renato José Silveira Luis Supcira, Edilson Rodrigo Lagamba, Marco Aurélio Mazarão Soliman e Marcelo Leite Marder - Membros do Conselho de Administração. (26.27.28)

PROCESSO Nº 1092381-06.2020.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ALPHA NOIVAS E MODAS LTDA., ATELIER KC LTDA., CASTELO BRANCO CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA., EBTV EMPRESA BRASILEIRA DE TECIDOS E VESTIDOS LTDA., JF MODAS LTDA., OFICINA DE COSTURA MODA UM LTDA., ROCA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA., SANTA SCARPA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. E ESTILO 92 MODAS LTDA. (Recuperandas), PROCESSO Nº 1092381-06.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores (AGC) das RECUPERANDAS: LOCAL, DATA E HORA: A AGC será realizada VIRTUALMENTE e de forma unificada em razão da consolidação substancial deferida às fls. 4225/4226, pela plataforma digital Zoom Meeting, em primeira convocação, no dia 10/02/2022, às 10:30h, iniciando-se o cadastramento dos credores às 08:30h, com término às 09:30h, ocasião em que a AGC será instalada com a presença de 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. ORDEM DO DIA: A AGC ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras às fls. 3177/3201 do processo, sob regime de consolidação substancial deferida às fls. 4225/4226, isto é, unificação de ativos e passivos e votação de plano unitário; e b) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 3177/3201 do processo) ou consulta ao portal eletrônico da Administradora Judicial, qual seja, www.excelia-aj.com.br. PARTICIPAÇÃO PARA CREDORES REPRESENTADOS POR PROCURADOR, MANDATÁRIO OU PREPOSTO: 1) Credores representados por procurador: os credores que forem representados por procurador ou mandatário deverão entregar à Administradora Judicial de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, para o e-mail rj.novanoiva@excelia.com.br, documento hábil que comprove poderes específicos para representação do credor em assembleia e votação do plano de recuperação judicial, bem como demonstração de que quem outorgou a procuração tem poderes para tanto. Alternativamente, o procurador poderá dentro desse prazo indicar as fls. dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Não serão aceitos documentos enviados com menos de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGC, nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/05. 2) Pessoas jurídicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 5) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 6) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 7) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 8) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 9) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 10) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 11) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 12) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 13) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 14) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 15) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 16) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 17) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 18) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 19) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 20) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 21) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 22) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 23) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 24) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 25) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 26) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 27) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 28) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 29) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 30) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 31) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 32) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 33) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 34) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 35) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 36) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 37) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 38) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 39) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 40) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 41) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 42) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 43) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 44) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 45) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 46) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 47) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 48) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 49) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/02/2022 às 10:30h; 2) Declaração de cadastramento dos credores às 08:30h; 3) Declaração de inscrição no dia 17/02/2022 às 09:30h; 4) oportunidade em que a AGC será instalada independentemente do quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 50) Pessoas físicas credoras: de preferência para a AGC, os credores deverão apresentar à Administradora Judicial, para o cadastramento dos credores, os seguintes documentos: 1) Formulário de inscrição no dia 17/